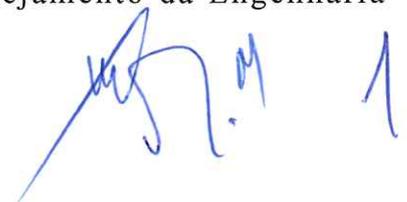
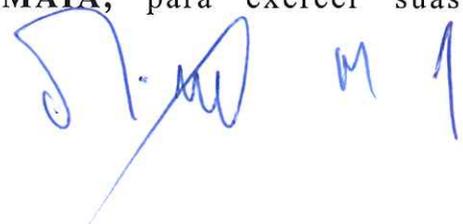


**ATA DA 1054ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

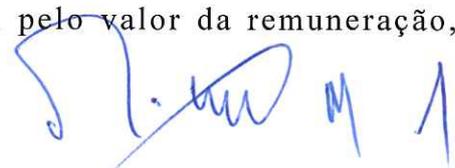
Às dezesseis horas do dia dezenove de outubro de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Marcus Exedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças Substituto, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1053ª de 11/10/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.127323/2015-42 (2º vol.) – Termo de Referência para aquisição de calços isolares especiais adaptados para serem utilizados em dormentes de monobloco de concreto protendido para trilhos UIC 60E2, com o emprego de trilhos TR-57, usados na montagem da Superestrutura da Via do Lote 5S da Ferrovia Norte-Sul – Extensão Sul (EF-151); **03)** Processo nº 51402.160167/2016-11 (vol. único) – Cessão de empregado público – Vitor Carvalho Maia; e, **04)** Processo nº 51402.163057/2016-10 (vol. único) – Prorrogação de cessão de servidor. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 072/2016-DIREN, de 06/09/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento da Engenharia



(SUPEN), conforme Nota Técnica nº 80-NT-000f-18-8000, de 09/06/2016, Termo de Referência nº 05/2016, e Nota Técnica nº 28/2016-SUPEN, ambos de 01/09/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Engenharia. Após análise, a Diretoria *aprovou* a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por objeto a aquisição de calços isoladores especiais adaptados para serem utilizados em dormentes monobloco de concreto protendido para trilho UIC-60E2, com o emprego de trilho TR-57, usados na montagem da superestrutura da via do Lote de Construção 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (EF-151), no valor estimado de R\$1.920.653,78 (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), com prazos de execução e de vigência, de 06 e 08 meses, respectivamente. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 155/2016-DIRAF, de 13/10/2016, que trata da **CESSÃO** do empregado público **VITOR CARVALHO MAIA**, do quadro de pessoal da VALEC, admitido em 07/01/2013, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1988016, lotado na Gerência Geral FIOL 01 (GGFIOL), em Ilhéus/BA, para exercer suas atividades na Sede da Superintendência Regional do DNIT, no Estado do Piauí, consubstanciada Ofício nº 1288/2016/DG-DNIT, de 31/08/2016, Ofício nº 2365/2016/COAT-SE/GAB/SE-MT, de 13/09/2016. Após análise, e com fundamento na Instrução Normativa - Regulamento para Cessão de Empregado (IN 2.10.1), na Lei nº 11.314/2006, conforme Despacho nº 340/2016 da SUREH, de 30/09/2016, bem como corroborada na manifestação favorável da Gerência Geral da FIOL 01, conforme Despacho nº 002/2016/GGFIOL1, de 04/10/2016, a Diretoria *autorizou* a **CESSÃO** do empregado público **VITOR CARVALHO MAIA**, para exercer suas

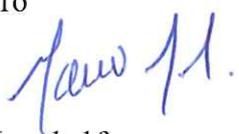


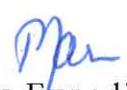
atividades na Sede da Superintendência Regional do DNIT, no Estado do Piauí. Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 159/2016-DIRAF, de 19/10/2016, que trata da prorrogação da **CESSÃO** do empregado público **ILTAMAR DE OLIVEIRA MENDONÇA**, do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S.A., matrícula SIAPE nº 1191635. Constam dos autos em síntese que: **a)** em atendimento ao Ofício nº 4.172/2014-PRESI, de 12/12/2014, foi autorizada a cessão do referido empregado, conforme Portaria nº 78, de 30/01/2015, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no DOU de 03/02/2015, com ônus para a VALEC, pelo prazo de 01 (um) ano, pelo período de 03/02/2015 a 03/02/2016, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especialista I, vinculado à SUDOP/DIROP, com lotação em Brasília, conforme Portaria VALEC nº 081, de 09/02/2015, publicada no DOU de 09/02/2015; **b)** em atendimento ao Ofício nº 4229/2015-PRESI, de 11/12/2015, a referida cessão foi prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo período de 03/02/2016 a 03/02/2017, conforme Portaria nº 103, de 27/01/2016, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no DOU de 28/01/2016; **c)** o referido empregado foi exonerado do cargo de Assessor Especialista I e nomeado no cargo comissionado de Assessor, vinculado à DIROP, com lotação em Brasília, conforme Portaria VALEC nº 190, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016; **d)** a Diretoria de Operações manifestou-se favorável à prorrogação da cessão do referido empregado, requerida com fundamento no Decreto nº 4.050/2001, que regulamenta o art. 93 da Lei nº 8.112/1990, pelo prazo de 01 (um) ano, pelo período de 03/02/2017 a 03/02/2018, conforme Memorando nº 167/DIROP, de 18/10/2016; **e)** a Superintendência de Recursos Humanos declara que a referida cessão está amparada na Instrução Normativa - Regulamento para Cessão de Empregado (IN 2.10.1), bem como ressalta que o cargo de Assessor, atualmente ocupado pelo citado empregado, equipara-se ao DAS 6, pelo valor da remuneração,



conforme Despacho nº 377/2016-SUREH/GEREH, de 19/10/2016. Após análise, a Diretoria *autorizou* a prorrogação da **CESSÃO** do empregado público **ILTAMAR DE OLIVEIRA MENDONÇA**, nos termos apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 19 de outubro de 2016.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mário Mondolfo
Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças Substituto


Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento